

Campanha para fortalecer o Sindividro

Sindicato é o primeiro a se levantar para defender os direitos dos trabalhadores

A diretoria do Sindividro desencadeou uma campanha para fortalecer a entidade e garantir a sustentação financeira necessária ao desenvolvimento da ação sindical. Até o momento, os dirigentes sindicais já visitaram a Divimax, em Sumaré, a Vidros do Brasil (VB) e a SA, ambas em Campinas. Mais três visitas já estão agendadas. Confira no quadro abaixo.

Nestas conversas, os dirigentes destacam a importância do Sindividro na vida dos trabalhadores e trabalhadoras. A entidade está na linha de frente da luta quando o patrão não cumpre a convenção coletiva de trabalho, por exemplo. Ou quando a empresa não cumpre

a legislação que garante segurança e higiene nos locais de trabalho.

Muita gente pode até alegar que a Delegacia do Trabalho (DRT) e o Ministério Público do Trabalho (MPT) também está para isso. Ocorre que estes órgãos só atuam quando provocados. E quem faz esta provocação? O Sindicato, é claro.

Portanto, é responsabilidade do trabalhador garantir as condições necessárias para que o sindicato continue atuando na defesa dos seus direitos. Foi para isso que a diretoria do Sindividro lançou esta campanha de fortalecimento.

Quer participar desta campanha? Você, trabalhador, pode fazê-lo de duas

maneiras. A primeira, que significa uma tomada de consciência política, é ficar sócio da entidade e passar a usufruir dos serviços oferecidos por ela.

Agora, se por algum motivo, você não quer se sindicalizar, mas, compreende a importância do sindicato e deseja contribuir com ele, basta autorizar o desconto do imposto sindical no mês de março.

Os patrões estão mais unidos do que nunca. E estão sempre buscando alternativas para fortalecer o sindicato deles. Com os trabalhadores não pode ser diferente. Portanto, participe da campanha e fortaleça o Sindividro. O maior beneficiado é você mesmo.

CALENDÁRIO DE VISITAS ÀS EMPRESAS

EMPRESA	DATA	HORÁRIO
Cristal Plano	18/02/2020	Das 12 às 13 horas
DM	19/02/2020	Das 12 às 13 horas
Glass Camp	20/02/2020	Das 12 às 13 horas

Motta Louças ainda não assinou o ACT

Embora esteja cumprindo o acordado na mesa de negociações, a Motta Louças, de Valinhos, ainda não assinou o Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindividro. O ACT é muito mais do que um simples papel assinado pelas duas partes.

Ele dá garantias jurídicas para os direitos e benefícios dos trabalhadores. Suas cláusulas têm força de lei. Além disso, a segurança jurídica, neste caso, vale também para a empresa. Ou seja, ACT assinado dá garantias para os dois lados.

**FIQUE SÓCIO DO SEU SINDICATO.
VIRA E MEXE VOCÊ PRECISA DELE!**

Acidente de percurso não dá direito à abertura de CAT

O acidente de trajeto deixou de ser considerado acidente de trabalho. Não há mais emissão do CAT. É o que determina a Medida Provisória 905, editada pelo governo Jair Bolsonaro, que ainda não foi votada pelo Congresso

Nacional, portanto, continua em plena vigência.

Em caso de acidente com afastamento, o patrão continua obrigado a arcar com a remuneração dos 15 primeiros dias. Os maiores prejuízos, po-

rém, vêm depois do encerramento deste prazo. E se houver a necessidade de um período maior para recuperar a saúde do acidentado?

Antes desta MP 905, o trabalhador acidentado ou portador de doença profissional, afastado por mais de 15 dias, tinha direito ao auxílio-doença acidentário. Este período era contabilizado para a aposentadoria e o patrão era obrigado a recolher o FGTS.

Esta MP, entretanto, determina que o acidente de percurso não é mais considerado acidente trabalho e, caso o trabalhador necessite de afastamento por período superior a 15 dias, ele passará a receber do INSS o auxílio-doença comum. E não terá este período de afastamento do trabalho contado para a aposentadoria, seu patrão não depositará o FGTS desse período e também não terá direito à estabilidade de 12 meses no trabalho após alta médica.

Muito cuidado ao pedir demissão

Esta não é primeira e, pelo visto, não será a última vez que este assunto será abordado no boletim Boca Quente. Arrumou um emprego melhor e vai pedir demissão da empresa em que trabalha, não esqueça de cumprir o aviso prévio.

Se não cumprir, dará direito à empresa de descontar os valores, equivalentes a um mês de trabalho, daquilo que você tem a receber;

lembrando que, nos casos de pedido de demissão, o trabalhador tem direito de receber apenas o saldo do salário do mês trabalhado, férias e 13º salário proporcionais.

É muito pouco dinheiro. Já tivemos casos em que o trabalhador pediu as contas, não cumpriu o aviso prévio e, portanto, não teve quase nada para receber; ou pior, às vezes fica até devendo.

Empresa aproveitam fim da homologação em sindicatos e dão golpe nos trabalhadores

Empresários estão aproveitando o fim da obrigatoriedade da homologação da rescisão do contrato de trabalho nos sindicatos para dar golpes nos trabalhadores. Alguns fazem o trabalhador assinar a rescisão sem receber as verbas trabalhistas.

O golpe é simples. Dias depois de demitido, o trabalhador é chamado para 'assinar a rescisão'. Quando chega no RH da empresa é informado que tem de assinar para sacar o FGTS e dar entrada no seguro-desemprego; e que a empresa irá depositar as verbas rescisórias nos próximos dias, mas não depositam.

Quando o empregado entra com o processo na Justiça do Trabalho para receber, a empresa alega que pagou as verbas rescisórias em dinheiro.

Este golpe é possível porque a reforma trabalhista do governo Michel Te-

mer acabou com a exigência de que o pedido de demissão ou o recibo de quitação de rescisão do contrato de trabalho firmado pelo trabalhador com mais de um ano de carteira assinada só seria válido quando feito com a assistência do sindicato.

O papel do sindicato era checar se os valores estavam corretos, se a empresa tinha alguma pendência com o trabalhador, pedir documentos comprovando os depósitos do FGTS e o pagamento das verbas rescisórias.

Reforma trabalhista

Desde que a Lei nº 13.467/17 entrou em vigor, em novembro de 2017, a CUT orienta o trabalhador que se sentir prejudicado ou tiver dúvidas em relação às contas e ao fim do contrato de trabalho, a procurar seu sindicato para buscar auxílio jurídico especializado.

O sindicato existe para defender seus direitos. Recorra a ele para tirar dúvidas, pedir ajuda ou lhe orientar sobre o que fazer nessas horas. Uma coisa é certa: não assine a homologação sem receber. Jamais faça isso.

É por isso que tanto o antigo governo Michel Temer quanto o atual governo de Jair Bolsonaro atuam para enfraquecer os sindicatos que trabalham para impedir golpes como esse e garantir este e todos os outros direitos da classe trabalhadora.

O trabalhador não pode se deixar enganar e tem de saber que pode contar com o seu sindicato para ajudá-lo nessa e em todas as lutas que precisar enfrentar diante de qualquer desrespeito aos seus direitos. O prazo limite que a empresa tem para pagar as indenizações previstas em contrato é de até dez dias.